



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ EM 07.04.2017

Aos 07 dias do mês de abril de 2017, compareceu à sede da 2ª Vara Trabalho de Bagé a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Alex Sandro Ramos Vaghetti, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001288-54.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Substituta, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pelo Diretor de Secretaria, Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.10.2005

Data da última correição realizada: 29.09.2016

Data de Implantação do PJe: 16.04.2015

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas e Pinheiro Machado.

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 07.04.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.03.2016 a 28.02.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz do Trabalho Titular	16.12.2016
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08.04.2013*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

* A Juíza do Trabalho Substituta **Marcele Cruz Lanot Antoniazzi** esteve lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito de 08 de abril de 2013 a 17 de julho de 2016, em regime de lotação compartilhada. Desde 18 de julho de 2016, instituída a modalidade de lotação plúrima em Bagé, está lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.



2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Bagé pertence à 50ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Bagé e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 André Vasconcellos Vieira	09.05.2013 a 13.12.2016	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária	3 anos, 7 meses e 5 dias
	14 e 15.12.2016	Vacância na titularidade da Unidade Judiciária	2 dias
	16 a 19.12.2016	Juiz Titular afastado para curso de aperfeiçoamento	4 dias
2 Almiro Eduardo de Almeida	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.12.2016		Há 3 meses e 22 dias *
3 Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 08.04.2013		Há 4 anos*
4 Jorge Fernando Xavier de Lima	09.01 a 07.02.2017	Juíza Substituta lotada no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	30 dias
	08.02.2017	Juiz Titular afastado para curso de aperfeiçoamento	1 dia
	09.02 a 10.03.2017	Férias do Juiz Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta Lotada durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Titulares André Vasconcellos Vieira	Férias	28.03 a 03.04.2016 27.06 a 19.07.2016 05 a 26.09.2016 24 a 31.10.2016	60 dias	
		Afastamento conforme PA nº 0000366-81.2015.5.04.0000	16.12.2016 a 08.02.2017	55 dias
		Férias	09.02 a 10.03.2017	30 dias
Substituta lotada Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Férias	10.02 a 10.03.2016 18.07 a 16.08.2016 09.02 a 10.03.2017	90 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Bagé			
	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado	Diretor de Secretaria (CJ3)	24.10.2005
2	Alethea Previato Costa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.02.2017
-	Celestino Blanco Martinez Junior	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28.03.2011
3	Cláudia Fernanda Nogueira de Nogueira	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25.06.2007
4	Lisiane Maria Martins Ferreira	Assistente de Execução (FC04)	17.11.2006
5	Fernanda Antunes Vidal	Secretária de Audiência (FC03)	03.10.2016
6	Ihunis Paiva Huppés	Assistente (FC02)	26.10.2005
7	Jerri Fernando Morel Paulo	-	31.10.2005
8	Mariângela de Freitas Sais Ferreira	-	31.10.2005
9	Aida Celina Guedes Vaz Correa	-	08.11.2005
10	Mário Dagoberto Marques Bispo	-	1º.02.2006
11	Mauro Romário Soares Machado	-	13.02.2013
12	Renata da Rosa Souza Ritta	-	23.09.2013

Servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Bagé vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito			
	Servidor (a)	Função	Data de Exercício no Posto
1	João Mauri da Luz Ferreira	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	02.03.2005
2	Henrique Augusto Eckhardt	-	19.12.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.03.2017 e revisão em 29.03.2017)

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alex da Fonseca Rosa	21.05.2007	22.09.2016	9 anos, 4 meses e 2 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17.03.2017 e revisão em 29.03.2017)



2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.03.2016 a 28.02.2017

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado	Curso ou Evento (CURS)	03	03
Aida Celina Guedes Vaz Correa	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	25	38
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	05	
	Falecimento Pessoa da família (FALC)	08	
Alethea Previato Costa (entrada em 15.02.2017)	-	-	-
Celestino Blanco Martinez Junior	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	29	29
Cláudia Fernanda Nogueira de Nogueira	-	-	-
Fernanda Antunes Vidal (entrada em 03.10.2016)	-	-	-
Ihunís Paiva Huppés	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	02	02
Jerri Fernando Morel Paulo	Curso ou Evento (CURS)	03	03
Lisiane Maria Martins Ferreira	Curso ou Evento (CURS)	02	04
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	02	
Mariângela de Freitas Sais Ferreira	Curso ou Evento (CURS)	01	03
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	02	
Mário Dagoberto Marques Bispo	Curso ou Evento (CURS)	01	02
	Licença para Tratamento de Saúde - Odonto (LTS)	01	
Mauro Romário Soares Machado	Curso ou Evento (CURS)	03	04
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	01	
Renata da Rosa Souza Ritta	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Alex da Fonseca Rosa (saída em 22.09.2016)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.03.2017 e revisão em 29.03.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Camila Peres de Athayde Teixeira Ferreira	Superior em Direito	03.04 a 02.10.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.03.2017 e revisão em 10.04.2017)



3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedora Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 2ª Vara do Trabalho de Bagé, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 2ª Vara do Trabalho de Bagé foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
2ª Bagé	1.223	1.175	964	1.120,67

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho acima da média em quase todos os indicadores considerados, exceto no congestionamento na fase de liquidação, no acervo e no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento.

O melhor desempenho verificado foi o do congestionamento na fase do conhecimento (décima oitava tramitação mais célere).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2016/12

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,30	0,27	0,83	0,18	0,56	0,46	0,53	0,21	0,10	0,44	55%	0,24
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,12	0,17	0,75	0,20	0,57	0,21	0,06	0,41	0,14	0,33	76%	0,25
	3º	3ª Erechim	0,51	0,20	0,65	0,21	0,66	0,61	0,30	0,19	0,20	0,43	63%	0,27
	4º	Farroupilha	0,37	0,32	0,80	0,27	0,70	0,49	0,17	0,14	0,15	0,41	75%	0,31
	4º	1ª Gramado	0,22	0,25	0,87	0,25	0,56	0,31	0,03	0,20	0,16	0,36	87%	0,31
	6º	1ª Sapucaia do Sul	0,23	0,26	0,79	0,22	0,56	0,42	0,58	0,16	0,15	0,42	75%	0,32
	6º	2ª Uruguaiana	0,03	0,23	0,83	0,36	0,56	0,18	0,05	0,23	0,21	0,32	98%	0,32
	8º	1ª Erechim	0,61	0,32	0,69	0,25	0,67	0,68	0,72	0,25	0,25	0,54	61%	0,33
	8º	2ª 1ª	0,36	0,22	0,76	0,24	0,60	0,46	0,32	0,11	0,15	0,40	82%	0,33
	8º	Posto de Marau	0,44	0,32	0,63	0,23	0,49	0,64	0,25	0,30	0,27	0,43	78%	0,33
	8º	1ª Uruguaiana	0,03	0,31	0,78	0,32	0,60	0,18	0,06	0,18	0,22	0,31	105%	0,33
	12º	4ª Rio Grande	0,46	0,28	0,73	0,32	0,55	0,56	0,41	0,22	0,20	0,46	76%	0,35
	12º	Posto de Tramandaí	0,35	0,28	0,86	0,35	0,62	0,47	0,30	0,17	0,17	0,44	81%	0,35
	14º	1ª Lajeado	0,38	0,21	0,77	0,23	0,61	0,48	0,36	0,19	0,15	0,42	84%	0,36
	14º	3ª Rio Grande	0,50	0,43	0,81	0,36	0,68	0,54	0,50	0,29	0,21	0,52	69%	0,36
	16º	Posto de Nova Prata	0,48	0,32	0,78	0,24	0,70	0,65	0,69	0,26	0,22	0,53	70%	0,37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	2ª Sapiranga	0,38	0,24	0,71	0,32	0,41	0,66	0,64	0,31	0,26	0,49	75%	0,37
18º	4ª Novo Hamburgo	0,29	0,29	0,83	0,29	0,54	0,42	0,18	0,38	0,21	0,43	90%	0,38
18º	1ª Passo Fundo	0,41	0,33	0,78	0,32	0,62	0,59	0,33	0,23	0,29	0,47	82%	0,38
20º	2ª Passo Fundo	0,36	0,34	0,79	0,32	0,63	0,46	0,37	0,24	0,27	0,45	86%	0,39
20º	4ª Passo Fundo	0,41	0,24	0,72	0,24	0,60	0,64	0,27	0,14	0,19	0,42	93%	0,39
22º	2ª Gramado	0,34	0,52	0,86	0,23	0,61	0,38	0,63	0,20	0,17	0,48	84%	0,41
23º	Posto de Capão da Canoa	0,44	0,37	0,77	0,28	0,45	0,73	0,23	0,32	0,30	0,48	89%	0,42
23º	2ª Pelotas	0,43	0,32	0,83	0,36	0,55	0,48	0,20	0,29	0,24	0,45	93%	0,42
23º	1ª Sapiranga	0,32	0,29	0,66	0,29	0,34	0,61	0,22	0,70	0,42	0,47	89%	0,42
26º	3ª Passo Fundo	0,30	0,31	0,74	0,29	0,63	0,53	0,35	0,21	0,24	0,43	99%	0,43
27º	3ª Pelotas	0,27	0,43	0,80	0,36	0,48	0,33	0,03	0,40	0,25	0,40	111%	0,44
28º	Montenegro	0,47	0,38	0,77	0,29	0,50	0,74	0,23	0,19	0,23	0,46	97%	0,45
28º	3ª Taquara	0,33	0,40	0,83	0,26	0,56	0,48	0,68	0,36	0,19	0,51	88%	0,45
30º	4ª Pelotas	0,24	0,32	0,81	0,31	0,63	0,31	0,19	0,27	0,21	0,40	116%	0,46
31º	2ª Bagé	0,33	0,43	0,80	0,37	0,56	0,52	0,39	0,27	0,37	0,48	98%	0,47
31º	Ijuí	0,39	0,33	0,80	0,23	0,58	0,51	0,54	0,30	0,21	0,48	98%	0,47
31º	Santo Ângelo	0,32	0,23	0,82	0,37	0,55	0,34	0,57	0,34	0,26	0,47	101%	0,47
31º	1ª Taquara	0,36	0,46	0,81	0,27	0,47	0,51	0,41	0,57	0,18	0,50	94%	0,47
31º	4ª Taquara	0,31	0,34	0,76	0,21	0,47	0,48	0,90	0,24	0,15	0,49	96%	0,47
36º	2ª Novo Hamburgo	0,42	0,59	0,83	0,30	0,51	0,54	0,51	0,33	0,18	0,51	94%	0,48
36º	2ª Taquara	0,29	0,39	0,83	0,27	0,56	0,65	0,44	0,46	0,22	0,51	95%	0,48
38º	Cruz Alta	0,51	0,39	0,70	0,35	0,54	0,72	0,37	0,28	0,47	0,51	97%	0,49
38º	3ª Sapiranga	0,30	0,26	0,86	0,34	0,57	0,47	0,86	0,17	0,19	0,50	98%	0,49
40º	1ª Santa Cruz do Sul	0,52	0,29	0,76	0,36	0,51	0,76	0,46	0,34	0,30	0,53	98%	0,51
41º	5ª Novo Hamburgo	0,48	0,25	0,82	0,33	0,51	0,61	0,54	0,23	0,22	0,50	103%	0,52
42º	2ª Santa Cruz do Sul	0,56	0,48	0,76	0,36	0,55	0,92	0,47	0,47	0,35	0,59	92%	0,54



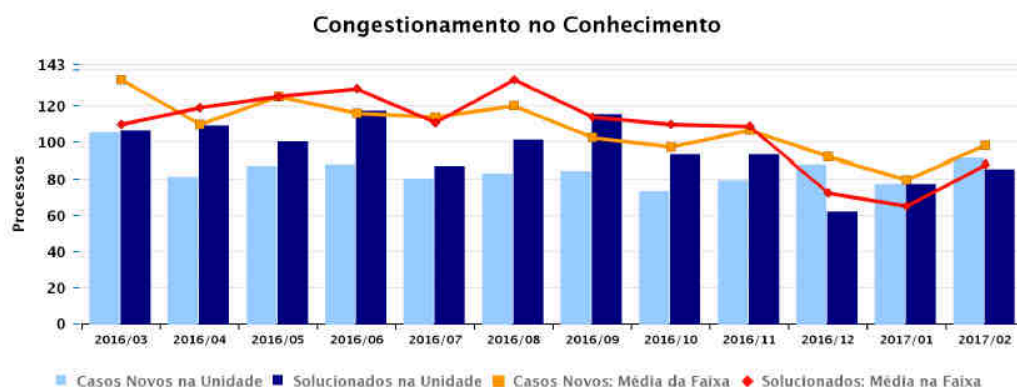
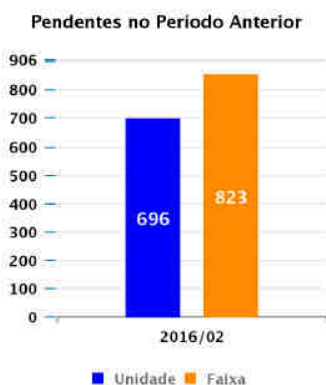
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.145}{696 + 1.016} \right) \rightarrow 0,33$$



	Casos novos (2016/03 a 2017/02)	Processos solucionados (2016/03 a 2017/02)	Solucionados em relação aos distribuídos
2ª Bagé	1.016	1.145	112,70%
Média unidades similares	1260,98	1238,06	98,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Bagé, nos últimos doze meses, superou em 128 o de casos novos.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.016) na 2ª Vara do Trabalho de Bagé foi 19,43% inferior à média na respectiva faixa processual (1.260,98); igualmente, o número de processos solucionados na Unidade (1.145) foi 7,52% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.238,06).



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/02), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução processual (52,09%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.03.2016 a 28.02.2017, houve uma redução de 50 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento			
	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	209	218	4,31%
Aguardando encerramento da instrução	387	299	-22,74%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	43	50	16,28%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	57	7	-87,72%
TOTAL	696	574	-17,53%

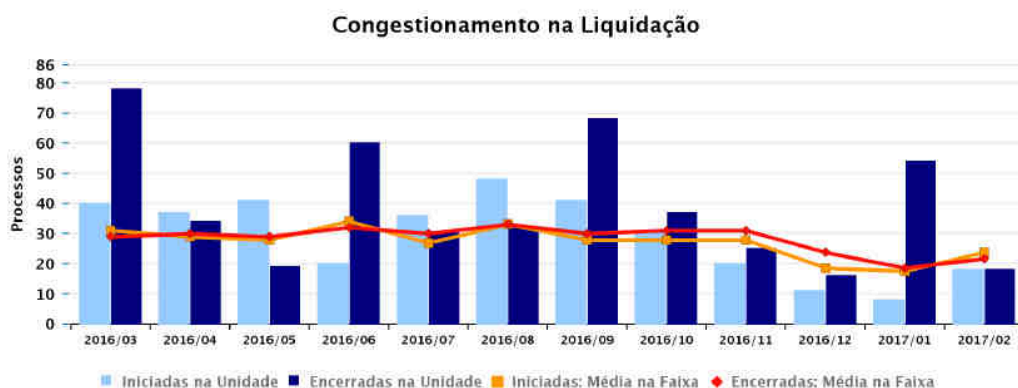
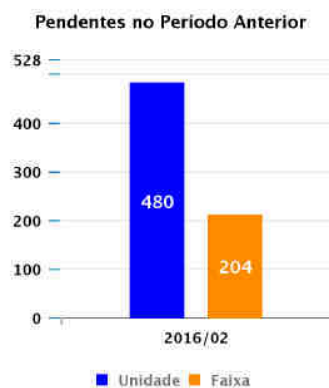
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{471}{480 + 350} \right) \rightarrow 0,43$$



	Liquidações iniciadas (2016/03 a 2017/02)	Liquidações encerradas (2016/03 a 2017/02)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/03 a 2017/02)
2ª Bagé	350	471	134,57%
Média unidades similares	313,98	325,19	103,57%

Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações encerradas superou em 121 o de liquidações iniciadas, acarretando uma queda no acervo de processos pendentes na fase de liquidação na comparação entre os períodos de 2016/02 e de 2017/02. Além disso, verifica-se que o número de liquidações encerradas no período foi 44,84% superior à média da sua faixa de movimentação processual.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

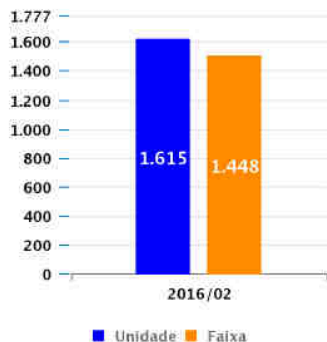
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

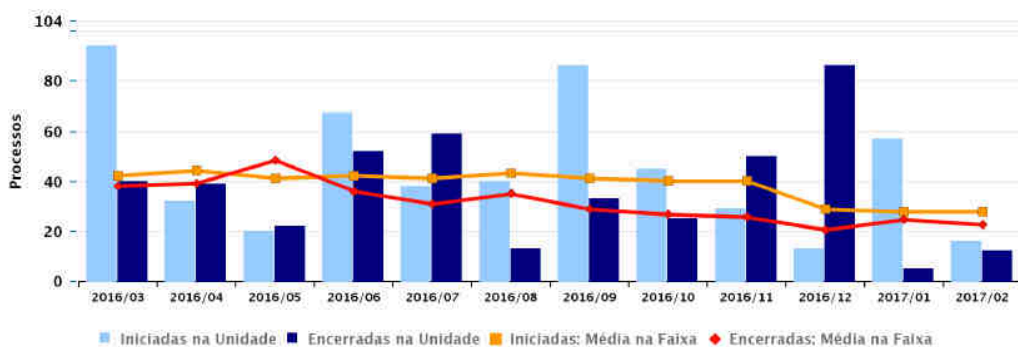
$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{436}{1.615 + 537} \right) \rightarrow 0,8$$



Pendentes no Período Anterior



Congestionamento na Execução



	Execuções iniciadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
2ª Bagé	537	436	81,19%
Média unidades similares	451,91	313,98	69,48%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 81,19% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 69,48%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 38,86% superior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual. No entanto, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,80), foi idêntico à média das unidades com tramitação processual similar.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	1.767 + 339 + 1.707 + 66 + 3	➡	3.882
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

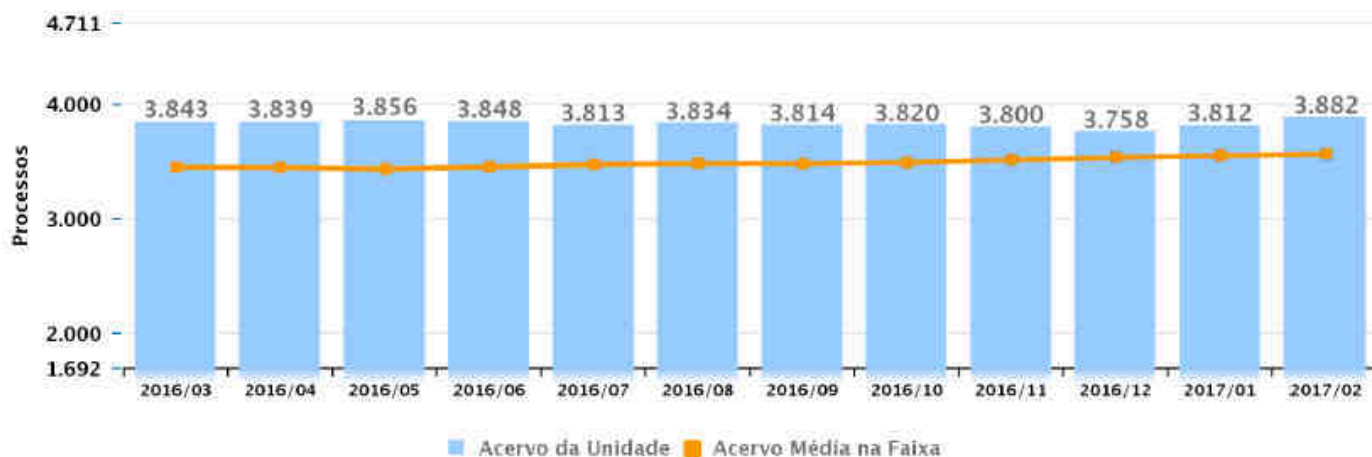


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	3.882	➔	0,37
Maior acervo na faixa de movimentação		10.604		

Acervo



Situação	2016/02	2017/02	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.678	1.767	5,30%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	484	339	-29,96%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.615	1.707	5,70%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	63	69	9,52%
Total	3.840	3.882	1,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve um acréscimo de 1,09% no número de processos tramitando na 2ª Vara do Trabalho de Bagé; diante disso, o acervo da Unidade Judiciária é 11,20% superior à média da respectiva faixa – que, em fevereiro de 2017, foi de 3.491,15 processos por unidade.



A fase que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (decréscimo de 145 processos, o que corresponde a uma redução de 29,96%), ao passo que a execução foi a fase que registrou maior aumento (92 processos, correspondendo a um acréscimo de 5,70%) em seu acervo.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

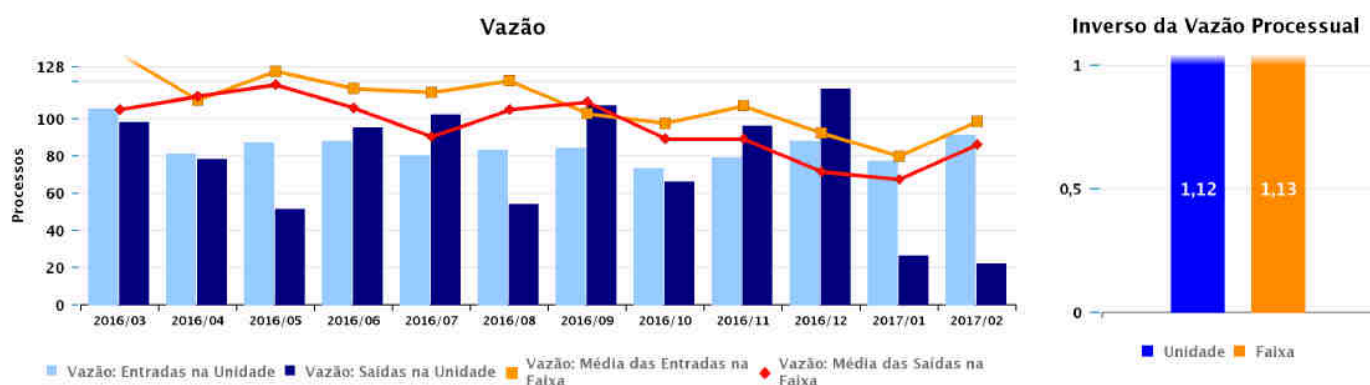
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.016}{873 + 38}$	→	1,12
---	---	--------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,12}{1,99}$	→	0,56
---	---	---------------------	---	------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 105 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; assim, o acervo da Unidade registrou aumento nos últimos doze meses. Apesar disso, o índice de vazão processual da Unidade (0,56) se encontra abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,58).



3.5 PRAZO MÉDIO

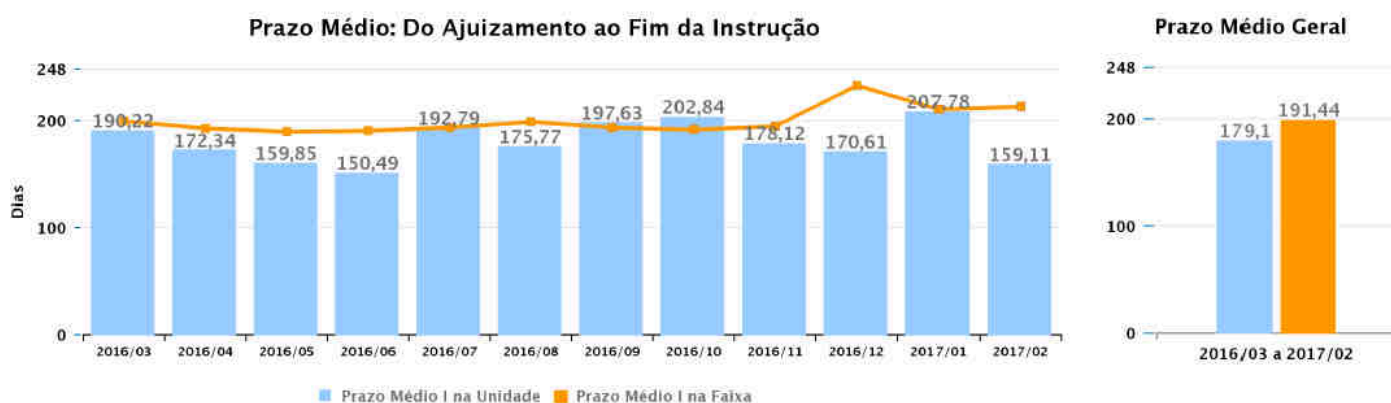
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	179,1	→	0,52
Maior prazo médio na faixa de movimentação		345,44		



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou queda de 191,11 dias, em fevereiro de 2016, para 179,10 dias, em fevereiro de 2017, variação de -6,28%. Desse modo, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 12,34 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual (191,44 dias).

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

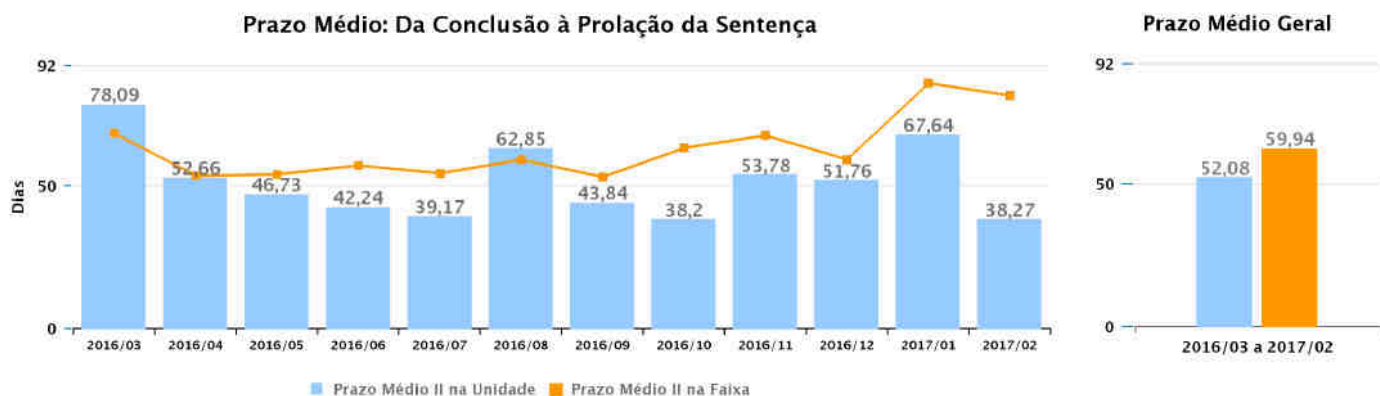
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Prazo médio na unidade	52,08	⇒	0,39
Maior prazo médio na faixa de movimentação	134,75		



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 52,78 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 52,08 dias, no período de 2016/03 a 2017/02. O gráfico acima aponta que a média de tempo para prolação de sentenças não alcançou os 100 dias.

Ademais, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 7,86 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, lapso 13,11% inferior.

O índice desse indicador (0,39) foi o 24º colocado dentre as 53 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

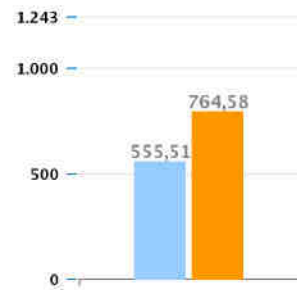
Prazo médio na unidade	555,51	⇒	0,27
Maior prazo médio na faixa de movimentação	2.036,83		



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 790,91 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 555,51 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, correspondendo a uma queda de 29,68%. Esse resultado destoou positivamente do avanço registrado na média da sua faixa de movimentação processual.

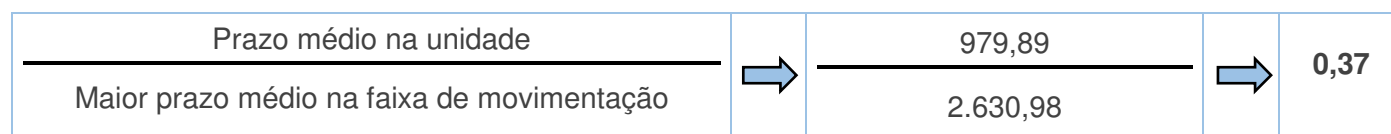
O índice desse indicador (0,27) ficou abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,38), sendo o 24º colocado entre as 53 unidades com movimentação processual similar.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

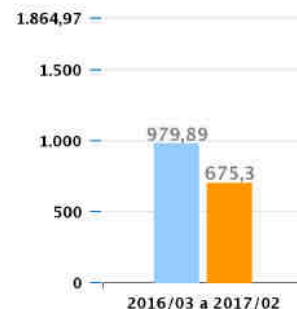
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 955,78 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 979,89 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 (aumento de 2,52%). Além disso, o tempo médio de tramitação processual foi 304,59 dias maior que a média da respectiva faixa de movimentação.

O índice do indicador (0,37) ficou muito acima da média da respectiva faixa (0,26), ficando na 48ª posição entre todas as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	→	$(0,33 \times 2) + (0,43 \times 1) + (0,80 \times 3)$ + $(0,37 \times 1) + (0,56 \times 1) + (0,52 \times 2)$ + $(0,39 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,37 \times 1)$	→	0,48
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis		<hr/> $(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 25º na sua respectiva faixa de movimentação processual. O melhor índice foi obtido no indicador relativo ao prazo médio do início ao fim da execução (0,27). Por outro lado, é importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, liquidação e execução, ao acervo, ao dos prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e do ajuizamento ao arquivamento.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome Do Servidor	Início Considerado *	Fim Considerado*	Dias De Lotação	Ausências	Dias Líquidos	Servidores Em Atividade
Aida Celina Guedes Vaz Correa	01.03.2016	28.02.2017	365	38	327	0,90
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	01.03.2016	28.02.2017	365	3	362	0,99
Lisiane Maria Martins Ferreira	01.03.2016	28.02.2017	365	4	361	0,99
Mauro Romário Soares Machado	01.03.2016	28.02.2017	365	4	361	0,99
Mariângela De Freitas Sais Ferreira	01.03.2016	28.02.2017	365	3	362	0,99
Ihunís Paiva Huppés	01.03.2016	28.02.2017	365	5	360	0,99
Jerri Fernando Morel Paulo	01.03.2016	28.02.2017	365	3	362	0,99
Mario Dagoberto Marques Bispo	01.03.2016	28.02.2017	365	2	363	0,99
Claudia Fernanda Nogueira De Nogueira	01.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
Alex Da Fonseca Rosa	01.03.2016	22.09.2016	206	0	206	0,56
Fernanda Antunes Vidal	03.10.2016	28.02.2017	149	0	149	0,41
Alethea Previato Costa	15.02.2017	28.02.2017	14	0	14	0,04
Renata Da Rosa Souza Ritta	01.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
TOTAL						10,84

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Bagé no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.120,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Bagé:

Força de trabalho real	→	10,84	→	98%
Força de trabalho ideal		11		

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,48 x 98%	→	0,47
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 31ª colocação no período averiguado.

4 METAS

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016*	Solucionados até 31.12.2016*	%	Resultado
821	985	119,98%	Meta cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades, e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
561	555	98,93%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, /2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
372	1.079	34,48%	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
504	511	101,39%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	9	4
2º	União	1	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	0	1
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	2	1
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	9	7
6º	OI S.A.	3	4
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	1	2
8º	Claro S.A.	1	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	3

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
29	22	-24,14%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4 (P)	3 (P)	-
Tarde	-	7 (I) 1 (U) 3(P)	7 (I) 1 (U) 3(P)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria, por e-mail, em 03.04.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3-4 (P)	4-5 (P) Dias alternados com o Posto de Dom Pedrito	-	-
Tarde	10-15 (I)	-	-	-	-



(Fonte: Informação Diretor de Secretaria, por e-mail, em 03.04.2017)

J2- Novas datas de iniciais e datas de audiências Unas são marcadas conforme a demanda, observando o prazo.

J2- São marcados prosseguimentos nas segundas-feiras à tarde, conforme necessidade.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16.05.2017	09.05.2017	10.05.2017	18.05.2017
Una Sumaríssimo	09.05.2017	29.05.2017	10.05.2017	24.04.2017
Instrução	23.08.2017	26.09.2017	17.08.2017	12.09.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria, por e-mail, em 03.04.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	61,92	50,74	-18,06%
	Média Ordinário	51,17	47,98	-6,23%
	Média Geral	51,77	48,28	-6,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um decréscimo de 18,06% no seu prazo médio, de fevereiro de 2016 para fevereiro de 2017 (de 61,92 dias para 50,74 dias). A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 51,17 dias, em fevereiro de 2016, para 47,98 dias, em fevereiro de 2017 (queda de 6,23%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	42,19	24,21	-42,62%
	Média Ordinário	155,48	149,72	-3,70%
	Média Geral	150,25	138,10	-8,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo foi reduzido de 42,19 dias, em fevereiro de 2016, para 24,21 dias, em fevereiro de 2017 (redução de 42,62%). Outrossim, o rito ordinário registrou queda da média de 155,48 dias, em fevereiro de 2016, para 149,72 dias, em fevereiro de 2017 (redução de 3,70%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016/03 A 2017/02				
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
André Vasconcellos Vieira	497	364	64	14	939
Jorge Fernando Xavier de Lima	25	14	4	0	43
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	288	200	27	8	523
TOTAL	810	578	95	22	1505

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.03.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/03 a 2016/02			2016/03 a 2017/02		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	108	101	25	82	70	34
Exceções de incompetência	10	13	2	6	4	2
Antecipações de tutela	131	78	33	89	57	47
Impugnações à sentença de liquidação	70	6	63	24	67	15
Embargos à execução	42	36	38	92	72	36
Embargos à arrematação	2	0	3	0	2	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	1	0	1
Exceções de pré-executividade	1	1	5	1	0	4
TOTAL	364	235	169	295	272	139

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 295 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma queda de 18,96% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados aumentou 15,74% na comparação entre os dois períodos, passando de 235 para 272; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão caiu de 169 para 139 processos em fevereiro de 2017 – sendo que as antecipações de tutela são a espécie que correspondem à maior parte (33,81%) dos incidentes ainda pendentes.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	2015/03 a 2016/02		2016/03 a 2017/02		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	347	36,00	402	34,48
	Julgado procedente	21	2,18	10	0,86
	Julgado procedente em parte	442	45,85	450	38,59
	Julgado improcedente	91	9,44	122	10,46
	Extinto	4	0,41	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	905	93,88	984	84,39
Sem exame de mérito	Extinto	10	1,04	13	1,11
	Arquivamento (art. 844, CLT)	29	3,01	25	2,14
	Desistência	13	1,35	17	1,46
	Outras decisões	7	0,73	127	10,89
	SUBTOTAL	59	6,12	182	15,61
TOTAL		964	100,00	1.166	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

Verificou-se um aumento de 202 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 20,95% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 80,33 para 97,17 processos). Por outro lado, a produção nessa Unidade foi 5,82% inferior à produção média da respectiva faixa de movimentação processual (média de 1.238,06 processos solucionados).

Por sua vez, a análise do quadro acima demonstra aumento no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre março de 2015 e fevereiro de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 347, representando 36% dos processos solucionados no período; já entre março de 2016 e fevereiro de 2017, o número total de conciliações subiu para 402, o que corresponde a 34,48% dos processos solucionados. Sinala-se, por outro lado, que, pelas razões já mencionadas, o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 536,49 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (A)	2016/03 A 2017/02				Sem Exame De Mérito Subtotal	Total De Processos Solucionados
	Com Exame De Mérito			Subtotal		
	Conciliações	Julgados	Outras Decisões			
André Vasconcellos Vieira	252	408	0	660	118	778
Jorge Fernando Xavier de Lima	9	4	0	13	22	35
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	141	170	0	311	41	352
Juiz Não Informado	-	0	0	0	1	1
Total	402	582	0	984	182	1.166

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)



5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 01.04.2017 registram **33** processos com o Juiz **André Vasconcellos Vieira** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 02.09.2016.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **33** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.04.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 01.04.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 01.03.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Notificações e ofícios são cumpridos em uma semana, no entanto, no dia da correição estavam sendo cumpridas notificações decorrentes de despachos assinados em 14.03.2017. Não há expedição de notas à Procuradoria Regional Federal, pois os procuradores comparecem na unidade duas vezes por semana.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da Correição, estavam sendo expedidos os mandados assinados em 01.03.2017 e os precatórios e RPVs com despachos datados de 23.03.2017.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são tratados como prioridade e expedidos logo após a determinação para tanto.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção, estavam sendo despachadas as petições protocoladas em 03.04.2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da inspeção, a unidade estava certificando o prazo vencido em 01.03.2016.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos ao TRT é efetuada duas vezes por semana.



6.7 CONVÊNIOS

A unidade utiliza, ordinariamente, o BacenJud, RenaJud e InfoJud e SerasaJud. Por ocasião da correição, a Assistente de Diretor de Secretaria buscou cadastro nos Sistemas Arisp e CNIB.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos recebem o andamento de processo arquivado de imediato, mas são remetidos ao arquivo apenas quando há volume suficiente para tanto.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A unidade inscreve o devedor no cadastro depois de decorrido o prazo da citação e após consulta ao sistema BacenJud. Ocorre a retirada depois da quitação integral, por meio do despacho padrão que encerra a execução.

BNDT			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	127	131	3,15%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	168	158	-5,95%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.296	1.231	-5,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.03.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Jerônimo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **03 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra relacionada abaixo:



1 **Processo nº 0004700-02.2005.5.04.0812**

Situação processual: em 25.10.2005, o processo foi apensado ao processo 00046-2005-812-04-00-5 e, em 21.03.2016, foi extinta a execução com determinação de inclusão da informação de quitação da dívida no BNDT. Em 31.03.2016, os autos principais e o apenso foram arquivados definitivamente. **Histórico BNDT:** em 12.09.2011, foi incluída a reclamada, no processo apenso, no BNDT com a anotação “sem garantia”. Em 27.07.2012 foi alterada a anotação para “com garantia da execução”. Em 21.03.2016, no processo principal, foram alteradas as anotações das reclamadas para “quitado”.

2 **Processos nº 0004900-09.2005.5.04.0812 e 0021000-39.2005.5.04.0812**

Situação similar ao processo nº 0004700-02.2005.5.04.0812.

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 16.03.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1 **Processo nº 0020800-80.2015.5.04.0812**

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a apresentação, no dia 27.01.2016, de **exceção de incompetência** por ECOVIX – ENGEVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S/A. Em audiência realizada no dia 29.01.2016, o Juízo rejeitou a exceção apresentada. Verifica-se, contudo, que não foi lançada corretamente a solução do incidente, de modo que este permanece pendente de solução até a presente data.

2 **Processo nº 0000206-45.2015.5.04.0812**

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 23.06.2016, de **embargos à execução** pela reclamada. Em 19.07.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de acolher o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema inFOR, em 20.03.2017, que totalizou **405 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR.



Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0063600-36.2009.5.04.0812	
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0001114-39.2014.5.04.0812	0000274-92.2015.5.04.0812
0142300-65.2005.5.04.0812	0001115-24.2014.5.04.0812
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000262-20.2011.5.04.0812	0001093-68.2011.5.04.0812
0183900-66.2005.5.04.0812	0074600-33.2009.5.04.0812
0000322-56.2012.5.04.0812	0319000-90.2005.5.04.0812
0000416-33.2014.5.04.0812	0161300-51.2005.5.04.0812
0000614-07.2013.5.04.0812	0000182-51.2014.5.04.0812
0229500-13.2005.5.04.0812	0099500-17.2008.5.04.0812
Aguarda cumprimento de despacho – Processos Exemplos:	
0040600-46.2005.5.04.0812 (desde 13.10.2014)	0185300-18.2005.5.04.0812 (desde 13.10.2014)
0101100-78.2005.5.04.0812 (desde 1º.12.2014)	0072300-35.2008.5.04.0812 (desde 19.11.2014)
0032900-14.2008.5.04.0812 (desde 25.03.2015)	0000612-03.2014.5.04.0812 (desde 14.04.2015)
0001093-68.2011.5.04.0812 (desde 07.05.2015)	0000260-50.2011.5.04.0812 (desde 14.05.2015)
0000658-89.2014.5.04.0812 (desde 19.05.2015)	0041000-60.2005.5.04.0812 (desde 20.10.2015)
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0004400-98.2009.5.04.0812 (desde 08.01.2016)	
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000342-42.2015.5.04.0812 (desde 13.10.2016)	0000885-84.2011.5.04.0812
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0227800-02.2005.5.04.0812 (desde 18.12.2015)	0000871-95.2014.5.04.0812 (desde 16.06.2016)
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0085000-48.2005.5.04.0812	0001144-79.2011.5.04.0812



6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 16.04.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada no dia da correição, em 07.04.2017, quando a posição era a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	01	0020289-48.2016	28.03
Processos com petições avulsas	37	0020631-59.2016	13.03
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	381	0020002-22.2015	02.02
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	649	0020047-89.2016	13.05.2016

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	145	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	184	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	40	0020673-45.2015	29.08.2016
Apreciar Urgentes	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar dependência	1-Conhecimento	13	0020163-61.2017	23.02
Controle de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	-	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	68	0020771-93.2016	10.03
Preparar comunicação	1-Conhecimento	17	0020116-24.2016	16.11.2016
Triagem inicial	1-Conhecimento	03	0021896-95.2016	05.04
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	19	-	-



Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	13	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	02	0020361-69.2015	09.03
Controle de Sobrestamento/Suspensão	2-Liquidação	-	-	
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	06	0000309-52.2015	20.03
Prazos vencidos	2-Liquidação	10	0020196-22.2015	16.03
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	08	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	54	-	-
Análise de Execução	3-Execução	23	0020314-95.2015	02.09.2016
Controle de Sobrestamento/Suspensão	3-Execução	-	-	-
Iniciar Execução	3-Execução	02	0020047-89.2016	04.04
Prazos vencidos	3-Execução	24	0020309-73.2015	14.03
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Na data da correição, a Unidade contava com 1.262 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 58 processos na fase de liquidação e 143 na fase de execução, além de 533 processos na aba Arquivados.

Os agrupadores não estavam todos atualizados, quando da inspeção. Em relação ao denominado “Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça”, por exemplo, o número de processos que tem consignado indica, por si só, que não é feita a exclusão manual dos processos que sofrem movimentação posterior.

As tarefas e caixas correspondentes estão bem organizadas, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação processual. Há, contudo, considerações a serem feitas:

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas no seu interior, tais como “Bacen”, “Abdel Urgente”, “Infojud”, entre outras.

Há processos com atrasos injustificáveis, a exemplo do 0020801-34.2016.5.04.0811, no qual há determinação para inclusão em pauta datada de 11.11.2016 sem cumprimento ou movimentação posterior, na tarefa “Análise de conhecimento”. Ainda, na tarefa “Recebimento de instância superior”, o acórdão proferido no processo 0020470-83.2015.5.04.0812 transitou em julgado e foi recebido do Tribunal pela unidade judiciária em 13.02.2017, sem movimentação posterior. Situação similar ocorre com o processo 0020523-64.2015.5.04.0812, sem movimentação desde 17.02.2017.



Apurou-se processos em que o prazo de um dia relativo à conclusão dos autos, na forma do art. 228 do CPC, foi observado, como no processo 0020661-31.2015.5.04.0812. Verificou-se, contudo, que nem sempre dito prazo é observado, como revelam os processos 0020732-33.2015.5.04.0812, cuja audiência de encerramento da instrução ocorreu em 19.07.2016 e a conclusão apenas em 02.08.2016, e 0020000-18.2016.5.04.0812, com encerramento da instrução em 28.07.2016 e conclusão em 02.08.2016.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 09 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000452-75.2014.5.04.0812
Aspectos gerais dos autos*: Não foi inutilizado o espaço após o texto no termo de juntada da fl. 191v. Movimentação processual: Em 10.11.2015 foi certificado nos autos que a consulta Bacen foi negativa, incluída a executada no BNDT, pendente pesquisa Renajud (fl. 178). Petição do exequente m 20.07.2016 requerendo o prosseguimento do feito, por estar sem movimentação há mais de oito meses (fl. 179). Pesquisa Renajud em 20.07.2016 (fl. 181), determinado o redirecionamento da execução contra a executada subsidiária, CGTEE em 20.07.2016 (fl. 182). Mandado de citação via postal expedido em 26.07.2016 (fl. 184), pagamento parcial comprovado nos autos em 19.08.2016 (fl. 185), determinada a expedição de alvará em favor do exequente e a intimação da executada para pagamento das parcelas vincendas (fl. 186), pagamento das demais parcelas e expedição dos respectivos alvarás mensalmente entre 21.09.2016 e 10.03.2017 (fls. 197-235). Em 10.03.2017 foi dada por cumprida a obrigação, determinando-se a intimação das partes para retirar documentos e o arquivamento do feito (fl. 236), partes intimadas com prazo a contar de 20.03.2017 (fls. 237-9).	
2	0000467-78.2013.5.04.0812
Aspectos gerais dos autos*: Não foi inutilizado o espaço após o texto no termo de juntada da fl. 328v. Movimentação processual: Partes intimadas para apresentação de cálculos de liquidação com prazo a contar de 29.01.2016 (fls. 222-3), sem a apresentação da conta pelos interessados, nomeou o juízo perito contador em 28.03.2016 (fl. 224), cálculos apresentados em 11.04.2016 (fls. 227-99), partes intimadas com prazo a contar de 28.04.2016 (fls. 301-2), manifestando-se o município réu em 25.05.2016 (fls. 304-5), cálculos homologados em 02.06.2016 (fl. 306), mandado de citação expedido, via oficial de justiça, em 10.08.2016 (fl. 308), cumprido positivo em 24.08.2016 (fl. 312). Em 31.08.2016 peticionou o autor, solicitando o abatimento da dívida no presente feito com dívida de tributos junto ao réu (fls. 313-20), vistas ao réu com prazo a contar de 14.09.2016 (fl. 322), que se manifestou em 22.09.2016, concordando em parte com o requerido (fl. 324). Em 26.09.2016 foi determinada a expedição de precatório (fl. 326). O exequente peticionou em 14.10.2016, requerendo o processamento da execução por RPV, renunciando s parte excedente dos seus créditos, após a compensação postulada anteriormente (fls. 327-9), o que foi indeferido pelo juízo (fl. 330). Intimado com prazo a contar de 25.11.2016, o reclamante se manifestou em 22.02.2017, reiterando o pedido (fl. 333), o que foi novamente negado pelo juízo (fl. 335), notificação expedida com prazo a contar de 17.03.2017 (fl. 336).	
3	0000449-57.2013.5.04.0812
Aspectos gerais dos autos*: Não rubricada a devolução da carga na fl. 223. Não inutilizado o espaço após o texto no termo de juntada da fl. 226v. Movimentação processual: Partes intimadas para apresentação de cálculos de liquidação com prazo a contar de 29.01.2016 (fls. 190-1), sem a apresentação da conta pelos interessados, nomeou o juízo perito contador em 28.03.2016 (fl. 192), cálculos apresentados em 18.04.2016 (fls. 195-201), partes intimadas com prazo a contar de 02.05.2016 (fls. 202-3), manifestando-se somente o reclamante em 13.05.2016, quando impugnou a conta (fls. 205-6). Conta retificada em 23.06.2016 (fls. 211-7), partes intimadas com prazo a contar de 05.07.2016 (fls. 221-2), manifestando-se apenas o autor em 18.07.2016, oportunidade em que concordou	



com os cálculos (fl. 224), que foram homologados em 30.09.2016 (fl. 226). Em 03.11.2016 peticionou o reclamante, renunciando parte do seu crédito e requerendo a expedição de RPV (fls. 227-8), mandado de citação, por oficial de justiça, expedido em 06.12.2016 (fl. 230). Em 23.01.2017 foram interpostos Embargos à Execução (fls. 232-5), não recebidos pelo juízo, nos termos do despacho lavrado em 01.02.2017, por preclusão (fl. 238), executado intimado com prazo a contar de 10.02.2017 (fl. 239). Expedida RPV em 17.03.2017 (fls. 243-4).

4

0000420-70.2014.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 18.12.2015 foram entregues ao funcionário da CEF as guias para pagamento de IRRF, Custas e INSS (fl. 212) e em 12.01.2016 foi notificado o perito para retirar alvará (fl. 213). Em 06.04.2016 foi prolatada decisão de impugnação à sentença de liquidação (fls. 227-8), partes intimadas com prazo a contar de 26.04.2016 (fls. 229-31), sem manifestação (certidão em 16.05.2016, fl. 232). Cálculos de liquidação retificados em 27.05.2016 (fls. 235-7), homologados em 30.5.2016 (fl. 238), comprovante de pagamento juntado aos autos pela segunda reclamada, CGTEE em 27.06.2016 (fl. 240), determinada a expedição de alvarás aos credores em 28.06.2016 (fl. 241), alvarás expedidos em 28.06.2016 (fls. 242-3). Em 01.07.2016 o exequente peticionou alegando erro material nos cálculos relativamente ao FGTS (fls. 249-50), o que foi acolhido pelo juízo em 04.07.2016, determinando a retificação nos cálculos (fl. 251). Cálculos retificados em 07.07.2016 (fls. 254-7c), homologados em 15.07.2016 (fl. 260), executada intimada para pagamento com prazo a contar de 26.08.2016 (fl. 263), certificando-se nos autos a ausência de pagamento em 30.09.2016, com a determinação de pesquisa Bacen (fl. 264). Bloqueio Bacen em 18.10.2016 (fls. 266-7). A segunda executada intimada com prazo a contar de 09.11.2016 (fl. 270), não se manifestou, determinando o juízo a expedição dos respectivos alvarás (fl. 271). Alvarás expedidos em 28.11.2016 (fls. 273-6). Em 31.01.2017 foi dada por cumprida a obrigação, determinando-se a intimação das partes para retirar documentos e o arquivamento do feito (fl. 277), partes intimadas com prazo a contar de 08.02.2017 (fls. 278-80).

5

0000029-86.2012.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 27.10.2015 foi intimado o perito contador para apresentar cálculos de liquidação no prazo de 20 dias (fl. 232). Em **12.02.2016** o perito solicitou prorrogação de 20 dias no prazo (fl. 235), o mesmo ocorrendo em **11.05.2016** (fl. 238). Cálculos apresentados em 06.06.2016 (fls. 242-58), partes intimadas com prazo a contar de 14.06.2016 (fls. 259-60), manifestando-se a executada em 12.07.2016, quando impugnou a conta (fls. 262-71). Em 03.08.2016 o juízo determinou a retificação da conta quanto ao índice de correção monetária (fl. 272), cálculo retificado em 13.09.2016 (fls. 275-88), homologado em 19.09.2016 (fl. 289). Mandado de citação expedido via postal em 13.01.2017 (fl. 291), com indicação de bens pela executada em 19.01.2017 (fl. 282), recursado pelo juízo em 06.02.2017, por não atender a ordem do artigo 835 do CPC (fl. 298). Bloqueio de valores por Bacen em 07.02.2017 (fls. 300-2).

6

0000845-39.2010.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada da fl. 836v em branco, com rasuras, sem certidão de “sem efeito” lavrada pelo Diretor de Secretaria. Não foi inutilizado o espaço em branco após o texto na fl. 847v. **Movimentação processual**: Cálculos de liquidação homologados em 20.10.2015 (fl. 798), mandado de citação expedido em 14.12.2015 (fl. 800). Em 21.01.2016 a executada postulou o parcelamento da dívida, nos termos do artigo 745 do CPC (fl. 802), negado pelo juízo em 01.02.2016, por não efetuado o pagamento de 30% do valor à vista (fl. 806). Na mesma data a executada comprovou nos autos o pagamento de 30% da dívida (fl. 808), revendo o juízo a decisão anterior, com o deferimento do parcelamento (fl. 809), partes intimadas com prazo a contar de 19.02.2016 (fls. 810-1), alvará do depósito recursal expedido em 18.02.2016 (fl. 812). Em 14.03.2016 foi determinada a intimação da executada para comprovar o pagamento da primeira parcela, sob pena de execução (fl. 813), notificação com prazo a contar de 28.03.2016 (fl. 814). Em 13.04.2016 foi certificada nos autos a ausência de pagamento, determinando-se a inclusão da multa legal na conta e prosseguimento da execução (fl. 825). Pesquisas Bacen com bloqueios parciais em 06.05.2016 (fls. 817-8) e 23.05.2016 (fls. 821-3). Renajud em 12.08.2016 (fl. 824), data em que foram convertidos os bloqueios BacenJud em penhora e determinada a penhora dos veículos de propriedade da executada (fl. 825). A executada intimada com prazo a contar de 19.08.2016, apresentou embargos à execução em 28.08.2016 (fls. 831). Mandado de penhora expedido em 16.08.2016 e cumprido em 31.08.2016 (fls. 832-3), Embargos recebidos em 08.09.2016 (fl. 834), contraminuta em 26.09.2016 (fls. 839-41), conclusos os autos para decisão em 30.09.2016 (fl. 842), prolatada em 18.11.2016 (fls. 843-4), embargos de declaração do exequente em 30.11.2016 (fl.



848), julgados em 03.02.2017 (fls. 851-2), partes intimadas com prazo a contar de 15.02.2017 (fls. 853-4), interpondo o exequente agravo de petição em **22.02.2017** (fls. 856-9), executada intimada para contraminuta com prazo a contar de **20.03.2017** (fl. 861).

7

0000622-86.2010.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada da fl. 427v em branco, com rasuras, sem certidão de “sem efeito” lavrada pelo Diretor de Secretaria. **Movimentação processual**: Mandado de citação via postal expedido Cita Citic em 27.10.2015, cumprido em 30.10.2015 (fls. 395). Apenas em 25.04.2016 foi certificada a ausência de pagamento, determinando-se a realização de pesquisa Bacen (fl. 396). Bacen com resultado negativo em 06.05.2016, renovado em 05.08.2016m, também com resultado negativo (fl. 401). Em 03.10.2016 foi determinada a intimação do exequente para indicar meios de prosseguimento da execução (fl. 402), intimação expedida com prazo a contar de 10.10.2016 (fl. 403), manifestação em 01.11.2016, requerendo o redirecionamento da execução contra os sócios das empresas (fls. 405-6). Em 28.10.2016 a executada lesa peticionou informando que se encontra em processo de recuperação judicial (fls. 408-27). Redirecionamento da execução contra os sócios deferida em 21.11.2016 (fl. 434). Pesquisas Bacen negativa contra a executada Citic em 28.12.2016 (fl. 436). Mandados de citação expedidos via postal para executada Citic em 10.01.2017, cumpridos com resultado negativo (fls. 438-40), determinando-se a renovação, com o endereço correto em 09.03.2017. Mandado expedido em 10.3.2017 (fl. 443).

8

0000442-65.2013.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Partes intimadas para apresentação de cálculos de liquidação, com prazo a contar de 01.02.2016 (fls. 174-5). Não apresentados cálculos, em 28.03.2016 foi determinada a remessa dos autos ao perito contador (fl. 177). Cálculos apresentados em 13.04.2016 (fls. 180-9), partes intimadas com prazo a contar de 29.04.2016 (fls. 190-1). Em 27.05.2016 a executada impugnou a conta (fls. 194-8), retificando o perito a conta de liquidação em **21.06.2016** (fls. 204c-12c), partes intimadas com prazo a contar de **11.07.2016** (fls. 214-5), com nova impugnação da executada em 02.08.2016 (fls. 218-21). Em 05.08.2016 o juízo analisou os argumentos da executada, determinando nova retificação na conta de liquidação (fl. 222), apresentada pelo perito contador em 09.09.2016 (fls. 225-33), partes intimadas com prazo a contar de 26.09.2016 (fls. 235-6). Sem impugnações das partes, os cálculos foram homologados em 10.11.2016 (fl. 239). Mandado de citação expedido em **24.01.2017**, sem movimentação nos autos até **21.03.2017**, quando remetidos à esta Corregedoria. (fl. 241).

9

0000472-03.2013.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*: Não foi inutilizado o espaço em branco após o texto no termo de juntada da fl. 319v. **Movimentação processual**: Partes intimadas para apresentação de cálculos de liquidação, com prazo a contar de 29.01.2016 (fls. 224-5). Não apresentados cálculos, em 28.03.2016 foi determinada a remessa dos autos ao perito contador (fl. 226). Cálculos apresentados em 11.04.2016 (fls. 229-302), partes intimadas com prazo a contar de 28.04.2016 (fls. 304-5), manifestando-se o executado em 25.05.2016 (fls. 307-8). Em 07.06.2016 o juízo afastou as impugnações do executado, homologando a conta de liquidação (fl. 309), mandado de citação expedido em 09.09.2016 (fls. 311-3). Embargos à execução apresentados em 04.10.2016 (fls. 315-6), contraminuta apresentada em 03.11.2016 (fl. 320), conclusão para julgamento em 14.11.2016 (fl. 321), sentença em **30.11.2016** (fls. 322-3), partes intimadas com prazo a contar de **26.01.2017** (fls. 324-5).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
01	0000617-25.2014.5.04.0812	08.09.2016
02	0000910-92.2014.5.04.0812	28.10.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

03	0047600-97.2005.5.04.0812	
04	0000486-84.2013.5.04.0812	03.11.2016
05	0000300-27.2014.5.04.0812	21.11.2016
06	0018000-31.2005.5.04.0812	24.11.2016
07	0000365-27.2011.5.04.0812	02.12.2016
08	0000437-09.2014.5.04.0812	05.12.2016
09	0000542-83.2014.5.04.0812	
10	0000222-33.2014.5.04.0812	09.12.2016
11	0319600-14.2005.5.04.0812	12.12.2016
12	0000222-96.2015.5.04.0812	
13	0000679-36.2012.5.04.0812	
14	0001028-68.2014.5.04.0812	13.12.2016
15	0000049-72.2015.5.04.0812	16.12.2016
16	0000063-90.2014.5.04.0812	13.01.2017
17	0001103-44.2013.5.04.0812	26.01.2017
18	0041400-35.2009.5.04.0812	30.01.2017
19	0000723-89.2011.5.04.0812	31.01.2017
20	0044400-82.2005.5.04.0812	06.02.2017
21	0000138-32.2014.5.04.0812	08.02.2017
22	0001220-98.2014.5.04.0812	
23	0001221-83.2014.5.04.0812	
24	0000313-60.2013.5.04.0812	
25	0000829-46.2014.5.04.0812	13.02.2017
26	0000454-79.2013.5.04.0812	14.02.2017
27	0000407-08.2013.5.04.0812	17.02.2017
28	0000882-66.2010.5.04.0812	
29	0000137-47.2014.5.04.0812	20.02.2017
30	0000501-24.2011.5.04.0812	
31	0000431-41.2010.5.04.0812	
32	0000830-02.2012.5.04.0812	21.02.2017
33	0000808-70.2014.5.04.0812	
34	0089000-91.2005.5.04.0812	24.02.2017
35	0000005-58.2012.5.04.0812	
36	0000772-28.2014.5.04.0812	27.02.2017
37	0000936-95.2011.5.04.0812	1º.03.2017
38	0001091-98.2011.5.04.0812	



39	0000734-21.2011.5.04.0812	
40	0000207-30.2015.5.04.0812	
41	0000536-76.2014.5.04.0812	02.03.2017
42	0000017-09.2011.5.04.0812	03.03.2017
43	0254800-74.2005.5.04.0812	
44	0000305-54.2011.5.04.0812	06.03.2017
45	0000917-55.2012.5.04.0812	
46	0000143-54.2014.5.04.0812	09.03.2017
47	0000280-36.2014.5.04.0812	10.03.2017
48	0001260-80.2014.5.04.0812	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.03.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
01	0000251-49.2015.5.04.0812	19.10.2016
02	0000123-29.2015.5.04.0812	03.02.2017
03	0000722-18.2014.5.04.0451	13.02.2017
04	0000957-03.2013.5.04.0812	02.03.2017
05	0089800-85.2006.5.04.0812	07.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.03.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz determina a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, ocasião em que também determina a realização de pesquisa e bloqueio de ativos via Bacen.



6.16 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT por duas vezes durante o período correccionado, de 13 a 17.03.2017 e de 03 a 07.04.2017.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Bagé encontra-se instalado em prédio próprio, com espaço adequado para a realização do trabalho.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho acima da média em quase todos os indicadores considerados. Destaca-se que a unidade obteve a 18ª colocação na tramitação no congestionamento na fase de conhecimento dentre as 53 unidades comparadas. Também é positivo o número de processos solucionados nos últimos meses que superou em 128 o número de casos novos. Dentre os prazos médios analisados no MGD destaca-se o bom índice alcançado pela unidade no prazo médio do início ao fim da execução.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 25º na sua respectiva faixa de movimentação processual e o índice geral é o 31º dentre 53 unidades. Para evolução do seu índice de produtividade, é necessário que a unidade melhore o seu desempenho, principalmente nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, liquidação e execução, ao acervo, ao dos prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e do ajuizamento ao arquivamento.

É elogiável o empenho na unidade para cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ/2016, a única que não foi alcançada foi a Meta 3 (Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento/2014) quando atingiu 34,48% e deveria ter alcançado 45%.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram razoável fluxo processual na Unidade, contudo, verificou-se, da análise dos processos físicos, prazo extrapolado para impulsionar os processos em várias ocasiões. Além disso, constatou-se a necessidade de certos cuidados por parte do gestor da unidade e servidores, para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR. Também faz-se necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, e sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, igualmente, a Unidade apresenta bom fluxo processual, a par das considerações feitas no item 6.10.3.

Destaca-se o comprometimento da Juíza Substituta Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pelo número de audiências realizadas e pela produtividade, e ainda, pela iniciativa de designar pautas extras para as audiências nos processos do rito sumaríssimo quando necessário, para não extrapolar o prazo legal.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o bom funcionamento da Unidade, decorrente do empenho e comprometimento dos servidores e também da atuação da equipe do SAT por dois períodos durante o período avaliado.



Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pela Magistrada e servidores a esta Corregedoria, durante a inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações no ano de 2017, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha os agrupadores sempre atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais há movimentação posterior, bem como que utilize as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” como tarefa-meio, impulsionando os processos a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para que não haja morosidade processual excessiva, como ocorreu nos processos 0020801-34.2016.5.04.0811, 0020470-83.2015.5.04.0812 e 0020523-64.2015.5.04.0812, e que os autos sejam sempre levados à conclusão no prazo de um dia, como estabelecido no art. 228 do CPC.



Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo). Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial, evitando retardos como o relatado no processo nº 0000452-75.2014.5.04.0812,
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0000452-75.2014.5.04.0812 e 0000622-86.2010.5.04.0812.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 (PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR ou com o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 30.06.2016, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pela reclamada e da decisão que deixou de receber o referido incidente processual no processo nº 0000206-45.2015.5.04.0812;
- b) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão de exceção de incompetência do processo nº 0020800-80.2015.5.04.0812, para que seja eliminada a pendência desse incidente: fazer conclusão para decisão o processo para o magistrado que rejeitou o incidente e lançar o movimento “rejeitada a exceção de incompetência”.



ITEM 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **405 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como o de nº 0063600-36.2009.5.04.0812, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000262-20.2011.5.04.0812, 0001093-68.2011.5.04.0812, 0183900-66.2005.5.04.0812, 0074600-33.2009.5.04.0812, 0000322-56.2012.5.04.0812, 0319000-90.2005.5.04.0812, 0000416-33.2014.5.04.0812, 0161300-51.2005.5.04.0812, 0000614-07.2013.5.04.0812, 0000182-51.2014.5.04.0812, 0229500-13.2005.5.04.0812, 0099500-17.2008.5.04.0812, **dentre muitos outros**;
- c) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0001114-39.2014.5.04.0812, 0000274-92.2015.5.04.0812, 0142300-65.2005.5.04.0812, 0001115-24.2014.5.04.0812, dentre outras;
- d) dê cumprimento aos despachos proferidos em processos como os de nº 0040600-46.2005.5.04.0812 (desde 13.10.2014), 0185300-18.2005.5.04.0812 (desde 13.10.2014), 0101100-78.2005.5.04.0812 (desde 1º.12.2014), 0072300-35.2008.5.04.0812 (desde 19.11.2014), 0032900-14.2008.5.04.0812 (desde 25.03.2015), 0000612-03.2014.5.04.0812 (desde 14.04.2015), 0001093-68.2011.5.04.0812 (desde 07.05.2015), 0000260-50.2011.5.04.0812 (desde 14.05.2015), 0000658-89.2014.5.04.0812 (desde 19.05.2015), 0041000-60.2005.5.04.0812 (desde 20.10.2015), **dentre inúmeros outros**;
- e) diligencie para apreciar as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0004400-98.2009.5.04.0812 (desde 08.01.2016), dentre outras;
- f) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0000342-42.2015.5.04.0812 (desde 13.10.2016), 0000885-84.2011.5.04.0812, dentre outros;
- g) dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de nº 0227800-02.2005.5.04.0812 (desde 18.12.2015), 0000871-95.2014.5.04.0812 (desde 16.06.2016), dentre outros;
- h) atualize os registros de processos como os de nº 0085000-48.2005.5.04.0812, 0001144-79.2011.5.04.0812, dentre muitos outros.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



10.2 JUÍZES

ITEM 5.10 (PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO)

Determina-se que o Juiz **André Vasconcellos Vieira** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente(s) próprio(s).

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé, no dia 07.04.2017, das 15h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Estiveram presentes os advogados Marcelo Marinho, Marcia Rochinhas e Pedro J. Mesquita e o perito Flávio Oliveira.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 O Juiz André Vasconcellos Vieira deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pelo Diretor de Secretaria, Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional